



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.696, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

(RETIFICA E RATIFICA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica retificada a Declaração de Utilidade Pública Municipal conferida pela Lei nº 2.990, de 14 de dezembro de 2004, à "Associação Musical de Dois Córregos", para constar em favor da agora denominada "Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA".

**Art. 2º** Fica ratificada a Declaração de Utilidade Pública Municipal conferida pela Lei nº 2.990, de 14 de dezembro de 2004 à "Associação Musical de Dois Córregos", agora denominada "Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA".

**Art. 3º** Em virtude da retificação e da ratificação expressas nos artigos 1º e 2º desta lei, a "Associação para Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA" usufruirá de todos os benefícios decorrentes do reconhecimento de Entidade de Utilidade Pública Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**

- Chefe de Gabinete -